



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0470/24.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador João Jorge, que visa denominar Praça Desembargador Antonio Carlos Malheiros, o espaço livre localizado na confluência da Rua Alvarim com a Rua Luiz Olivieri, Subprefeitura da Penha.

Sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode seguir em tramitação.

Com efeito, a matéria de fundo é de nítido interesse local, estando albergada pela competência legislativa prevista no art. 30, I, da Constituição Federal.

Outrossim, dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único, da Carta Paulistana.

Em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, o Executivo se manifestou (fls. 46-53) favoravelmente à propositura, apontando, apenas, a necessidade de ajuste quanto à descrição da área.

O projeto está em sintonia com os ditames da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Por se tratar de denominação de logradouro ora inominado, matéria sujeita ao *quorum* de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE**, na forma do **Substitutivo** abaixo, o qual visa adequar a técnica legislativa ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como ajustar a descrição do logradouro nos termos propostos pelo Executivo:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0470/24.

Denomina Praça Desemb. Antonio Carlos
Malheiros o espaço livre localizado no setor



130, quadra 343, no Distrito de Cangaíba,
Subprefeitura Penha.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica denominado Praça Desemb. Antonio Carlos Malheiros o espaço livre delimitado pelas ruas Luiz Olivieri e Alvarim, pelo prolongamento da rua conhecida como Major Gercino e pela Favela Luis Olivieri, localizado no setor 130, quadra 343, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em